

LEI Nº 171/66 = DE 01/04/66 = ATO Nº 298.

DISPÕE SOBRE O CRÉDITO NA LEI ORÇAMENTÁRIA DE Cr\$.2.000,000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DECRETA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do corrente ano e exercício, e

LEI Nº 171/66. FLS. 2.

Crédito Especial de Cr\$.2.000,000,00 (dois milhões de cruzeiros), para o custeio das despesas na Construção da Usina Hidro-Elétrica JARDIM-GUIA LOPES DA LAGUNA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM, 01/04/66.

(a) IBER GOMES SÁ.

Pref. Mun.